LEI Nº 486/2011

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – P.P.A. EXERCICIO 2010/2013, LEI DE DIRETRIZES OÇAMENTARIA – L.D.O. 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual **2010/2013** Lei Municipal n° 459/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2011 - Lei Municipal 478/2010 as seguintes Ações Orçamentarias:

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Assistência Fundiária
Unid. Orç.	002 – Departamento de Agricultura e Pecuária
Função	20 – Agricultura
Sub-Função	605 – Abastecimento
Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	**1.041 - Construção de Centro de Abastecimento**
Valor/Ano 2011	**206.655,36**

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Assistência Fundiária
Unid. Orç.	002 – Departamento de Agricultura e Pecuária
Função	20 – Agricultura
Sub-Função	606 – Extensão Rural
Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	**1.040 – Construção de Casa do Produtor**
Valor/Ano 2011	**424.888,10**

AVENIDA TARUMÃ, Nº. 116 - CENTRO – CNPJ 04.213.678/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 /1315

Órgão	06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	002 – Departamento Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0010 – Gestão na Educação
Proj. /Ativ.	**1.063 – Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar**
Valor/Ano 2011	**1.844.000,00**

Artigo 2º – Os recursos para cobertura e abertura dos programas e ações descritas no artigo 1º, serão utilizados de anulações e adequações de outros programas e ações previstos no **PPA**, ou através de ajustes de valores no valor total de receitas previstas e despesas fixadas no **PPA**, no exercício da elaboração da **LDO** e **LOA**, para que possam manter sempre o equilíbrio orçamentário da receia e despesa.

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 11 de fevereiro de 2011.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração

AVENIDA TARUMÃ, Nº. 116 - CENTRO – CNPJ 04.213.678/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 /1315